



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Decreto 5472/18

LEI Nº 1.972/2018, 20 de setembro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.30 - Departamento de Recursos Humanos	
0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - 000 - 65.....	R\$30.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
06.20 - Departamento de Planejamento	
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 000 - 81	R\$52.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 82.....	R\$12.000,00
09.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 000 - 156	R\$15.500,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 157.....	R\$ 3.500,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - 103 - 180.....	R\$27.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 104 - 205	R\$45.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 104 - 206.....	R\$13.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - 104 - 207.....	R\$ 4.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado - 103 - 217	R\$138.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 103 - 222	R\$62.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - 103 - 225.....	R\$25.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 104 - 220	R\$33.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 104 - 223.....	R\$12.000,00
11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
11.30 - Departamento de Esportes	
2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 000 - 298	R\$35.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 299.....	R\$10.000,00
15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	
15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	
0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 000 - 511	R\$28.000,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 – 512..... R\$ 5.000,00
Total..... R\$550.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação
10.20 - Departamento de Educação
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 – 175 R\$ 69.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 – 177..... R\$ 15.000,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 000 – 179..... R\$ 5.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação
10.20 - Departamento de Educação
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 – 218 R\$220.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 – 221..... R\$ 50.000,00
11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação
1339200162.044000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 – 281 R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 – 282..... R\$ 5.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 – 446 R\$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 – 447..... R\$ 15.000,00
15.00 - Secr. Municipal de Assistência Social – SMAS
15.10 - Gabinete do Secretário
0812200102.076000 - Manutenção do Gabinete do Secretário
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 – 454 R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 – 455..... R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 – 456 R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 459..... R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000 – 460 R\$ 3.000,00
15.00 - Secr. Municipal de Assistência Social – SMAS
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 – 461 R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 – 462..... R\$ 5.000,00
15.00 - Secr. Municipal de Assistência Social – SMAS
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais
0824400102.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 – 470 R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 – 471..... R\$ 5.000,00
Total..... R\$550.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul-PR, em 20 de setembro de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20/9 2018
Página: 305 ed. 1987

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal